



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 175/2021

Autor: Vereador Yan Lopes de Almeida

*Reconhece o uso do “Cordão Girassol” como meio de identificação de Pessoas com Deficiências Ocultas no âmbito do município de Caçapava-SP e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica reconhecido o uso do “Cordão Girassol” como meio de identificação de Pessoas com deficiências ocultas no âmbito do município de Caçapava-SP.

**Parágrafo Único** Para “Cordão Girassol” considera-se o cordão “colar” com estampas da flor do girassol, anexados em crachá de identificação que illustre os dados do portador.

**Art. 2º** Nenhum portador do “Cordão Girassol” poderá ser impedido de usar o apetrecho para ingressar em estabelecimentos, como por exemplo em bancos, mercados, repartições públicas e demais prédios.


**Art. 3º** Pessoas com deficiências ocultas, portando ou não o “Cordão Girassol”, gozam dos mesmos direitos e benefícios de pessoas com deficiência, conforme estabelecido no Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei Federal Nº 13.146, de 06/07/2015.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, caso existam.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 16 de março de 2022.**

  
Rodrigo Meireles Cursino  
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho  
1º Secretário

  
Wellington Felipe dos Santos Rezende  
2º Secretário

